

| | |
|------------------------------|---|
| Designação | Conta Bankinter ONline |
| Condições de acesso | Conta exclusiva para Novos Clientes Particulares junto do Bankinter, S.A. - Sucursal em Portugal. Consideram-se Novos Clientes Particulares, os clientes que procedam à abertura de uma Conta de Depósito à Ordem pela 1.ª vez como 1.º Titular no Bankinter, S.A. - Sucursal em Portugal. Conta exclusiva para maiores de idade e residentes e não residentes* em Portugal. *No caso de não residente dirija-se a uma agência Bankinter. |
| Modalidade | Depósito à Ordem. |
| Meios de movimentação | Possibilidade de movimentação através de: <ul style="list-style-type: none"> ▪ Cartão de Débito e Cartão de Crédito; ▪ Cheques; ▪ Transferências Bancárias; ▪ Débitos Diretos; ▪ Canais: Telefone, Dispositivo móvel (Mobile Banking) e Em linha (Bankinter Particulares). |
| Moeda | Euro |
| Montante | Não existem montantes máximos e/ou mínimos de abertura ou manutenção da Conta. |
| Taxa de remuneração | Remuneração mensal calculada sobre os saldos diários da Conta Bankinter ONline. A taxa a aplicar aos saldos de final de dia em função dos movimentos com a respetiva data-valor é a seguinte: <p>Condições válidas para contas abertas a partir de 15 de maio de 2026: TANB (Taxa Anual Nominal Bruta): 2,50% TANL* (Taxa Anual Nominal Líquida): 1,80% (*) considerando a atual taxa de retenção na fonte de Imposto sobre Rendimento das Pessoas Singulares ("IRS") de 28%.</p> <p>As condições de remuneração da presente conta de depósito à ordem poderão ser modificadas, mediante comunicação prévia ao(s) Cliente(s) do teor dessa modificação, com uma antecedência mínima de 60 (sessenta dias) relativamente à data pretendida para a sua aplicação, sem prejuízo do direito de denúncia do contrato de depósito pelo(s) Cliente(s).</p> |
| Cálculo de Juros | Calculados diariamente (base de cálculo: Atual/360), a partir da data de adesão, sendo o valor arredondado por excesso até à 2.ª casa decimal. |
| Pagamento de Juros | Os juros são creditados e disponibilizados no último dia útil de cada mês. |
| Regime Fiscal | Será deduzido ao valor da remuneração, um imposto sobre o rendimento, <ol style="list-style-type: none"> 1) Pessoas singulares residentes em Portugal: retenção na fonte à taxa liberatória de 28%, com opção pelo englobamento. Feita opção pelo englobamento, a retenção efetuada terá a natureza de pagamento por conta. Para os depositantes com residência fiscal na Região Autónoma os Açores e da Madeira o imposto será reduzido em 30%; 2) Pessoas singulares não residentes: aplicar-se-á a retenção na fonte a título definitivo, à taxa de 28%, com a possibilidade de esta ser reduzida por aplicação de acordos de dupla tributação |

| | |
|----------------------------------|---|
| Regime Fiscal | <p>(com exceção dos residentes nos denominados paraísos fiscais cuja taxa de retenção na fonte é de 35%).</p> <p>Crédito de 0,04% sobre a média mensal obtida através da soma dos saldos em dívida apurados diariamente, durante o mês e divididos por 30. Poderá ser devido Imposto do Selo sobre comissões e despesas associadas à conta.</p> |
| Comissões e Despesas | <p>Comissões e despesas mais relevantes associadas à Conta BK ONline (Conta Pacote):</p> <p>Comissão de Manutenção de Conta: Isenta.</p> <p>Comissão de levantamento de numerário ao balcão: 4,81€ + Imposto do Selo à taxa de 4%, perfazendo um valor total de 5,00€.</p> <p>As condições refletidas na presente Ficha de Informação Normalizada prevalecem sobre quaisquer outras que hajam sido acordadas entre o Banco e o Cliente, designadamente as que resultem da subscrição de outros produtos e serviços.</p> <p>Para posteriores alterações de Comissões e Despesas, é indispensável a consulta do Preçário que estiver em vigor, sendo que as alterações serão sempre comunicadas pelo Bankinter ao(s) Cliente(s) com a antecedência mínima de 60 (sessenta) dias relativamente à data pretendida para a sua aplicação.</p> <p>Estão disponíveis mais informações sobre comissões no Documento de Informação de Comissões. Todos os encargos associados à movimentação da conta poderão ser consultados no Preçário que estiver em vigor, disponível nas Agências Bankinter, em www.bankinter.pt ou através do telefone +351 210 548 000 (*).</p> |
| Facilidades de descoberto | <p>Crédito Ordenado:</p> <p>A análise e concessão de qualquer limite de crédito será objeto de ponderação pelo Bankinter, S.A. - Sucursal em Portugal sujeita a aferição casuística e titulação autónoma.</p> <p>O pedido do referido limite de crédito deverá ser formalizado em documento autónomo.</p> <p>Condicionado à transferência mensal do salário (pensão/reforma) efetuada através de transferência nacional codificada para o efeito.</p> <p>Valor máximo do crédito ordenado: valor da média do(s) ordenado(s) creditado(s) nos últimos 6 (seis) meses, até um máximo de 6.000€ (seis mil euros), quando aplicável.</p> <p>O crédito estará disponível no 4.º dia útil do mês seguinte ao da domiciliação do ordenado (ou pensão/reforma), salvo se o 3.º dia do mês se tratar de um dia não útil, sendo que neste caso o crédito estará disponível no dia seguinte ao 4.º dia útil, sendo obrigatório que o cliente tenha recebido o ordenado (pensão/Reforma) através do Bankinter num dos 2 (dois) meses anteriores por transferência bancária codificada para o efeito.</p> <p>É Considerada uma variação máxima mensal de 20% para o cálculo da atribuição do crédito Ordenado.</p> <p>A autorização de descoberto é calculada e gerada automaticamente em função dos valores creditados mensalmente, sendo disponibilizado o valor da média do(s) ordenado(s) creditado(s) nos últimos 6 (seis) meses.</p> |

| | |
|---|---|
| <p>Facilidades de descoberto</p> | <p>Aplica-se a Taxa Anual Nominal (TAN) de 14,50%, a que corresponde a Taxa Anual de Encargos Efetiva Global (TAEG) de 18,1%, considerando um contrato de Crédito Ordenado de 1.600€ (mil e seiscentos euros) e pressupondo a sua utilização integral nos três meses seguintes ao da sua disponibilização.</p> <p>O reembolso do crédito utilizado sob a forma de descoberto autorizado é efetuado mensalmente, pelo montante em dívida (inclui capital e juros) no dia em que o salário (ou pensão/reforma) seja creditado, ficando o Banco, desde logo, autorizado a debitar nesta conta o montante do crédito utilizado em cada mês e os respetivos juros. Forma de cálculo dos juros:</p> <p>Os juros serão calculados diariamente e pagos mensalmente. O número de dias do ano subjacente ao cálculo de juros devedores e credores é de 360 dias.</p> <p>Acresce Imposto do Selo sobre os juros. Caso exista uma alteração à taxa aplicável, esta será aplicável no período de cálculo de juros imediatamente seguinte.</p> <p>Não possui montante mínimo para o lançamento de juros devedores.</p> |
| <p>Ultrapassagem de Crédito</p> | <p>A ultrapassagem de crédito está sujeita a prévia e casuística autorização do Bankinter, S.A. - Sucursal em Portugal, com exceção da obrigatoriedade de pagamento nos casos legalmente previstos.</p> <p>Caso o Bankinter entenda aceitar o saque, serão aplicadas as seguintes condições: Taxa Anual Nominal (TAN): 18,5%.</p> <p>Cálculo de Juros: Os juros serão calculados diariamente sobre todo o capital utilizado e não reembolsado em cada momento, tomando como base um ano de 360 dias e pagos postecipada e mensalmente. Acresce Imposto do Selo sobre os juros.</p> <p>Condições de Reembolso: Todo e qualquer valor depositado ou transferido para crédito da Conta será, logo que disponível, imputado e aplicado no reembolso automático, total ou parcial, do crédito que se encontre utilizado, pelo montante correspondente.</p> <p>O Banco poderá vir a alterar a remuneração que lhe é devida em taxa de juro e/ou comissões e/ou despesas aplicáveis, as quais serão publicadas no Preçário do Banco e dadas a conhecer ao(s) Cliente(s) com a antecedência legal determinada para este tipo de alterações.</p> |
| <p>Outras Condições</p> | <p>A Conta Bankinter ONline inclui as seguintes ofertas:</p> <ul style="list-style-type: none"> ▪ Transferências a crédito Intrabancárias (internas) e Transferências a crédito SEPA + nacionais (interbancárias) e imediatas ilimitadas, sem aviso de débito, efetuadas no Bankinter Particulares (em linha). Excluem-se Transferências a crédito SEPA + Internacionais, imediatas internacionais, Swift, urgentes e Target. ▪ Acesso a Cartão de Débito com isenção da Comissão de Disponibilização de um Cartão de Débito (anuidade) para o 1º titular da Conta Bankinter ONline. |

| | |
|---------------------------------------|--|
| Outras Condições | A abertura da Conta Bankinter ONline nas condições aqui previstas ficará condicionada à aceitação como Cliente e correta formalização do respetivo processo de abertura de conta bancária. |
| Fundo de Garantia de Depósitos | Os depósitos constituídos no Bankinter, S.A. beneficiam da garantia de reembolso prestada pelo Fondo de Garantía de Depósitos de Entidades de Crédito sob supervisão do Banco de Espanha, sempre que ocorra a indisponibilidade dos depósitos por razões diretamente relacionadas com a sua situação financeira. O Fondo de Garantía de Depósitos de Entidades de Crédito garante o reembolso até ao valor máximo de 100.000 euros (cem mil euros) por cada depositante. No cálculo do valor dos depósitos de cada depositante, considera-se o valor do conjunto das contas de depósito na data em que se verificou a indisponibilidade de pagamento, incluindo os juros e, para o saldo dos depósitos em moeda estrangeira, convertendo em euros, ao câmbio da referida data. Para informações complementares consulte o Fondo de Garantía de Depósitos de Entidades de Crédito através do endereço www.fgd.es . |
| Instituição depositária | BANKINTER, S.A., sociedade constituída ao abrigo das Leis de Espanha, com sede em Paseo de la Castellana, n.º 29, 28046, Madrid, Espanha, e Sucursal em Portugal, na Praça Marquês de Pombal, n.º 13, 2.º andar, 1250-162 Lisboa - NIPC e CRC Lisboa n.º 980 547 490. bankinter.pt Para qualquer informação, poderá contactar-nos através do número +351 210 548 000 (*). |
| Validade das condições | A partir de 01 de julho de 2026. |

Declaro(amos) que tomei(amos) conhecimento e compreendi(emos) toda a informação constante deste documento.

| | | | | |
|--------------------------------|-------------------------------------|--|------|--|
| Nome | | | Data | |
| Nº de Cliente | Conta de Depósito à Ordem associada | | | |
| Assinatura(s) do(s) Cliente(s) | | | | |

Reservado ao Banco

Conferidas as condições de movimentação e a(s) assinatura(s) do(s) Cliente(s) conforme ficha de assinaturas.

Rubrica

| | |
|--|--|
| | |
|--|--|

(*) Chamada para a rede fixa nacional. O custo da chamada depende do tarifário que tiver acordado com o seu operador de telecomunicações.